



JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS
Gabinete da Direção do Foro

Gincana “ AÇÕES DO BEM- JFAL”

A Diretoria do Foro torna público a realização da Gincana “ **Ações do Bem-JFAL**”, que ocorrerá no período de **10/10 a 27/10/2016**. A referida atividade tem por objetivo promover a integração e mobilização em prol de Ações Socioambientais(implantação da Coleta Seletiva nesta Seção Judiciária) e Ações de Solidariedade ao próximo.

I- Normas para a organização e execução da Gincana:

1-DAS EQUIPES

1.1. Cada unidade abaixo indicada participará como uma equipe na Gincana:

1.1.1 - Gabinetes da Direção do Foro e Secretaria Administrativa – GDF/SECAD

1.1.2 - Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP

1.1.3 - Núcleo de Administração - NA

1.1.4 - Núcleo Judiciário - NJ

1.1.5 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

1.1.6 – Todas as Varas da Justiça Federal em Alagoas

1.1.7 – Turma Recursal (TR)

1.2- Cada equipe deverá indicar 2 (dois) representantes que atuarão como interlocutores junto a Comissão Socioambiental da JFAL – um titular e um suplente – no período informado no calendário a seguir, através do e-mail csa@jfal.jus.br ou planejamento.jfal@gmail.com.

1.3-As equipes poderão ser compostas por magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, de acordo com a lotação da unidade participante.

1.4. Os integrantes da Comissão Julgadora da JFAL poderão participar da gincana na customização da caixa lixeira e na doação de donativos, no entanto é vedada a participação como representantes das equipes e como julgadores das respectivas unidades de lotação.

2-DA COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão avaliados por uma comissão composta pelos servidores **Helena Ferreira, Raquel Costa, Breno Paim, Geórgia Santiago** e pela Coordenadora da Comissão Socioambiental da SJAL, **Giselle Rolemberg**.

3- DAS ATIVIDADES

3.1 - A gincana compreenderá as seguintes atividades:

3.1.1. **TAREFA SOCIOAMBIENTAL:** confecção de lixeiras/coletores destinados ao descarte de papel através da customização de caixa de papelão.

3.1.2. **TAREFA SOLIDÁRIA:** Arrecadação de alimentos não perecíveis, material de limpeza, higiene, roupas, sapatos, brinquedos.

3.1.3. As entidades escolhidas localizadas em Maceió-AL foram: Abrigo São Vicente de Paulo e Lar de Amparo a Crianças para Adoção (Laca).

4. DO CALENDÁRIO:

Período	Etapa
13 /10/2016	Indicação dos representantes pelas unidades à Comissão Socioambiental
14/10 a 24/10/2016	Distribuição dos adesivos pela Comissão Socioambiental e realização das atividades
25/10/2016	Exposição das caixas para julgamento da comissão.
25/10/2016	Entrega dos Donativos
26/10/2016	Divulgação dos resultados
27/10/2016	Entrega dos prêmios aos vencedores

4.1. As unidades situadas nas Subseções serão avaliadas por meios audiovisuais (fotos e vídeos), a serem encaminhados para o e-mail csa@jfal.jus.br ou planejamento.jfal@gmail.com até o dia 25/10/2016.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. - TAREFA SOCIOAMBIENTAL

5.1.1. Os membros da Comissão Julgadora da JFAL visitarão as unidades para avaliar o resultado das atividades, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Apresentação visual	0 - 2
Criatividade	0 - 2
Funcionalidade	0 - 2
Participação e envolvimento dos membros da unidade	0 - 2
Uso de materiais recicláveis na confecção dos coletores/lixeiros	0 - 2

5.1.2.Será atribuída uma nota de 0 a 10 por cada avaliador. A pontuação final será obtida pela média das notas dos avaliadores.

5.1.3.Havendo empate entre as equipes na pontuação final, todas serão consideradas vencedoras.

5.1.4. A Subseção que por algum motivo não puder participar da exposição da CAIXA LIXEIRA na sede da Seção Judiciária, poderá expor na própria vara e remeter à Comissão Julgadora fotografias, para efeito de pontuação.

5.2 – TAREFA SOLIDÁRIA

5.2.1.Cada item receberá uma pontuação própria conforme abaixo indicado:

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

DONATIVO	PONTOS
Arroz	25 pontos POR QUILO
Feijão	25 pontos
Açúcar	15 pontos
Óleo	15 pontos POR LITRO
Leite em pó(NAN AR)	60 pontos 500 g
Leite em pó (desnatado)	40 pontos 500g
Leite em pó Integral	30 pontos 500g
Café em pó	30 pontos 500g
Macarrão	20 pontos 500g
Aveia	30 pontos 500g
Mucilon	30 pontos 500g
Farinha Láctea	30 pontos 500g
Achocolatado em pó	30 pontos 500g

MATERIAL LIMPEZA/HIGIENE

DONATIVO	PONTOS
Sabão em Pó	15 pontos 500g
Detergente Líquido	25 pontos 250ml
Sabão em Pedra	10 pontos (6 barras)
Água Sanitária	10 pontos POR LITRO
Shampoo Adulto	25pontos 250 ml
Shampoo Infantil	25pontos 250 ml
Papel Higiênico	20 pontos (4 rolos de 30m)
Colônia Infantil	30 pontos (100ml)
Sabonete Líquido	20 pontos 250ml
Desinfetante	20 pontos POR LITRO
Creme Dental	10 pontos (90g)
Escova Dental	10 pontos (5 unidades)
Fralda geriátrica (pacote mínimo 8 unidades)	50 pontos
Fralda infantil P e RN (pacote mínimo 8 unidades)	40 pontos
Saco de lixo 50 e 100 litros	30 pontos pc

--	--

OUTRAS CATEGORIAS DE DONATIVOS

DONATIVO	PONTOS
Lençol novo	10 pontos por unidade
Lençol usado	3 pontos por unidade
Toalha de banho nova	10 pontos por unidade
Toalha de banho em bom estado de conservação	3 pontos por unidade
Roupas Novas	10 pontos por unidade
Roupas em bom estado de conservação	3 pontos por unidade
Sapatos Novos	10 pontos
Sapatos em bom estado de conservação	5 pontos
Meias Adulto / Criança - Novas	5 pontos
Brinquedos novos	10 pontos por unidade
Brinquedos em bom estado de conservação	3 pontos por unidade

5.2.2. Produtos não relacionados na listagem acima de mantimentos, produtos de limpeza e de higiene, poderão contar um bônus de cinco (2) pontos por item ou quilograma sendo o mesmo julgado pela Comissão Julgadora.

5.2.3. - Outros tipos de peças de roupas - não citadas acima - terão o valor de dois (1) ponto para cada item. Não serão contados pontos para peças íntimas: cuecas, calcinhas, sutiãs).

5.2.4.O peso apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem de pontos.

5.2.5.A contagem dos pontos será feita em duas etapas:

5.2.5.1. Contagem de recepção, produto a produto: somatória de pontos, de acordo com a tabela acima.

5.2.5.2. Contagem de variedade e quantidade: a equipe que tiver a maior variedade e quantidade de produtos terá um bônus de 200 pontos.

5.2.6. A equipe que arrecadar maior número de produtos e fazer o maior número de pontuação será a vencedora.

5.2.7. Os donativos serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, na Sala da Seção de Material e Patrimônio desta Seção Judiciária, para conferência e pesagem dos itens, com a finalidade de registrar a pontuação da equipe, sendo obrigatória a presença do representante da unidade.

5.2.8.No ato da entrega será emitido um comprovante com o nome da equipe, a relação dos itens conferidos, o peso e a quantidade.

5.2.9. Para cumprir as tarefas de arrecadação de donativos as equipes poderão contar com auxílio de patrocinadores e aceitar doações externas.

5.2.10.A arrecadação das Subseções Judiciária deverá ser contada na sede da Subseção e entregue para entidades e/ou comunidades carentes do próprio município.

5.2.11. O representante da Subseção deverá entrar em contato com a comissão julgadora para encaminhar a contagem dos donativos arrecadados, acompanhados de fotografias, para que a equipe pontue e comprove a participação na tarefa solidária.

6– DA PREMIAÇÃO

6.1.TAREFA SOCIOAMBIENTAL

6.1.1.A unidade que obtiver o primeiro lugar, receberá o certificado de **“Unidade Socialmente Responsável”** em reconhecimento aos esforços envidados e um PRÊMIO(Cafeteira Elétrica) oferecido pela ASSEJUF- Associação dos servidores da Justiça Federal.

6.2.– TAREFA SOLIDÁRIA

6.2.1. A unidade que obtiver o primeiro lugar receberá o certificado de **“Unidade Solidária”** em reconhecimento a boa ação e um Rodizio de Pizza, para os componentes que participaram da ação, oferecido pela Associação dos Servidores da Justiça Federal em Alagoas – ASSEJUF.

6.3. Em caso de empate o prêmio será sorteado entre as duas equipes vencedoras

7 – DATA DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.1.A solenidade de entrega da premiação acontecerá no dia 27 de outubro, durante evento destinado às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A entrega dos donativos às entidades, será divulgada no site, com registro fotográfico.

8.2. Quaisquer dúvidas, decorrentes de fatos supervenientes a estas normas, devem ser dirigidas à Comissão Socioambiental da JFAL, pessoalmente (sala da Seção de Planejamento), por telefone (ramal 4382) ou por e-mail (csa@jfal.jus.br).

8.3.Possíveis alterações nos horários, locais ou tarefas serão devidamente informadas por escrito aos representantes das equipes

8.4. Caberá à Direção do Foro dirimir as dúvidas e questionamentos suscitados.

Maceió, 10 de outubro de 2016.

FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Juiz Federal – Diretor Do Foro